



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 015/2021

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, conforme cronograma publicado, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizola e Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo e a Gestora Elisandra Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Analise e aprovação da Ata nº 011/2021, bem como o parecer, oriunda do Comitê de Investimentos, onde apresenta os resultados da rentabilidade do mês de setembro, rentabilidade de R\$ 86.343,28, que reflete um percentual de 0,37% no mês, rentabilidade acumulada de 0,70%, onde a meta projetada para o período está na casa dos 11,58%. Com este cenário de poucas rentabilidades, as sugestões são, de que novos aportes, sejam realizados em ativos com vértices de curto prazo, com o intuito de amenizar e obter ganhos dentro deste contexto, ressaltando uma atenção para os ativos de renda variável e cenário externo. A posição atual, ou seja, outubro, estávamos com uma rentabilidade acumulada de 0,42%, com delay de 02 dias úteis, representa mais de 97 mil, ocorre que o mercado ontem, em função do aumento de benefícios, fez com que a economia caísse muito, hoje o mercado esta ajustando, vamos ver a prévia das 13 horas, o IMA-B chegou a cair quase um por cento, todos os IMAS, tiveram queda ontem. Ontem a carteira já ficaria uma parte negativa. Hoje o mercado abriu em estabilidade. Outubro infelizmente é uma caixa de surpresa, nenhuma alocação para essa semana, mas vamos aguardando, acumulado de 0,71%. A tendência reduzir os IMAS e passar para IDKA e DI, mas não nesse momento. Com relação a Capacitação a ser promovida pelo NESPREV, dentro das ações do RPPS, a mesma ficou agendada para o dia 04 de novembro de 2021, durante o dia, nas dependências do SIMNESP, onde os temas sugeridos são: Gestão do RPPS, Conceitos de Renda Variável, Ativos de Renda Fixa e Perspectivas Econômicas 2022. Os conselheiros presentes aprovaram a sugestão dos temas, bem como, deverá ser organizado a questão das exigências de protocolo do Covid, ou seja: máscara, distanciamento social, álcool gel e carteira de vacinação, de acordo com o Decreto Estadual. Também, foi autorizado a aquisição de gêneros alimentícios para o lanche da manhã e da tarde, devendo a gestora, verificar quais itens necessários, inclusive copos descartáveis para o café e água. Ou seja, os conselheiros autorizam a efetuar as despesas necessárias para a plena realização da capacitação. Para realização do evento, contamos com o apoio da Referência Gestão e Risco, ofertando a palestrante senhora Nuria Lopes Brol, e o Sicredi e a Caixa Econômica Federal com material, tipo pastinhas e canetas. Será estendido o convite ao RPPS de São Vicente do Sul, Capão do Cipó, bem como autoridades que tenham ligação com o NESPREV. As inscrições serão disponibilizadas online, bem como espaço para questionamentos anterior ao evento. De acordo com a deliberação e a pesquisa de preço apresentada anteriormente, para a contratação de empresa para realização do estudo atuarial, conforme orientação da Secretaria da Fazenda, foi efetuado Dispensa de Licitação nº 032/2021, Processo Administrativo nº 1.170/2021 para fins de contratação da Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, onde foi firmado o Contrato Administrativo nº 166/2021, no qual de acordo com a Portaria 481 de 07 de outubro de 2021, a gestora foi nomeada fiscal do referido contrato. No tocante a certificação digital ocorreu a publicação da versão 1.46.0.1.00 do CADPREV que contemplou a implantação da funcionalidade da **Assinatura Digital** para todos os demonstrativos e documentos transacionados no CADPREV. Cabe esclarecer que a nova funcionalidade da assinatura digital implica que os responsáveis pela assinatura de algum documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

deverão estar **cadastrados e autorizados** no CADPREV. A assinatura digital será realizada a partir do acesso pessoal (CPF e SENHA) de cada usuário. Portanto, o Responsável da UG deverá encaminhar a lista contendo o **nome, cargo e CPF** de todos os gestores ou técnicos responsáveis pela assinatura de demonstrativos ou documentos no CADPREV. A lista deve conter no mínimo os seguintes responsáveis: Responsável pela UG, Representante legal do Ente (Governador, Prefeito ou pessoa delegada), Gestor de Recursos, Atuário e Representante do Colegiado Deliberativo. A referida autorização ocorreu via ofício enviado para a SRPPS por meio do GESCON. A gestora providenciou todos os cadastros, bem como foi feito certificado digital no CNPJ do RPPS e no CPF da Presidente do Conselho de Administração, estando com isso apta a assinar os referidos demonstrativos, pois não será mais enviado documento físico. Os referidos certificados, foram confeccionados no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banrisul, num custo de R\$720,00 com validade de 3 anos. A gestora mostrou aos conselheiros presentes, o certificado do Pró Gestão que está exposto no mural, onde colocou que já saiu a publicação do site do Ministério do Trabalho e Previdência, no dia 30 de setembro de 2021, com validade até 02 de setembro de 2024, onde a data máxima para realização da próxima auditoria de recertificação é em 02/09/2024, devemos com isso manter constantemente organizado e com qualidade a fim de ser um processo de renovação sem grandes alterações. Foi recebido, pelo e-mail institucional, a renovação anual da CGRPPS dos conselheiros que possuem a referida certificação. Com isso, foi procedida com as orientações constantes no corpo do e-mail a fim de efetuar o pagamento da renovação da certificação, com uma taxa de R\$ 75,00, cada conselheiro, e para a conselheira Hosmana do Rosa Cezar de Moura uma taxa de 88,23 (incluindo multa e juros), visto que deveria ser pago em 2020, porém conforme orientação e diversos e-mail enviados a APIMEC onde a mesma(APIMEC) alegava que era para aguardar, onde o primeiro contato foi em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista a morosidade em receber o e-mail da renovação, o que de prazo corre sempre, onde a última reposta recebida da APIMEC é que: "As renovações ainda não foram liberadas, peço que aguarde." Não foi recebido e-mail de renovação da conselheira Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo, logo a gestora remeteu e-mail a APIMEC, onde solicitou que: "Gostaria de informações, com relação a certificação, CGRPPS, da servidora Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo - CPF 650.579.450-68, visto que procedemos com a atualização cadastral de seus dados, e não consigo emitir o boleto para pagamento." A resposta foi que: "Prezados, assim que disponível, vocês receberão um aviso dentro do login e senha de cada profissional no site www.apimecnacional.com.br." Logo, teremos que aguardar as orientações da APIMEC. Com relação ao pagamento das taxas os conselheiros aprovaram por todos os votos favoráveis que seja efetuado o referido pagamento, pois o objetivo maior é manter todos os conselheiros certificados, inclusive a com multa e juros, visto a gestora ter apresentado os e-mails que buscou informação junto ao órgão responsável. A Gestora apresentou aos conselheiros presentes, a proposta da Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 do NESPREV, considerando um crescimento vegetativo de dez pontos percentuais, visto que, se não for prorrogada a Lei Complementar 173 o Executivo Municipal, em conversa, acordou de dar um reajuste de 10%. No tocante aos benefícios previdenciários, foram considerados para a elaboração da mesma, os atuais inativos, bem como os possíveis servidores que venham a implementar os requisitos de aposentadoria voluntária. Com relação ao cálculo da taxa de administração, foi considerado de acordo com a legislação vigente, para fins de base de cálculo, a base de contribuição dos servidores ativos vinculados ao NESPREV, bem como nos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário, foi utilizado o mesmo informado no mês de outubro. Após análise dos números apresentados pela gestora, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

conselheiros votaram favoráveis a proposta, devendo ser encaminhada ao contador e a Secretaria da Fazenda para integrar a LOA do município. Anexo a presente ata a Lei Orçamentária Anual 2022 do NESPREV, como parte integrante da presente ata. A gestora levou a conhecimento o parecer de auditoria concluído pela Auditora Interna Luciane Minuzzi Lanes, datado de 15 de outubro de 2021, referente ao primeiro semestre de 2021, onde segue a conclusão: O presente parecer fundamenta-se no disposto nos artigos 31 e 70 a 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCE/RS 936/2012 e Lei Complementar Municipal 01/2012, além da legislação que rege o NESPREV sendo, também item obrigatório a Certificação do Pró Gestão. Analisados os relatórios e documentos referentes ao primeiro semestre de 2021, a Controladoria entende que: No tocante as normas contábeis, cumpre ressaltar que a escrituração contábil do NESPREV é separada da escrituração do ente, sendo possível visualizar a situação patrimonial e as variações ocorridas no período analisado. Por sua vez, as receitas seguem o disposto na legislação vigente, com repasses e percentuais determinados e nas datas conforme estabelecido. Os investimentos financeiros seguem as determinações legais e política de investimentos aprovada pelos órgãos técnicos administrativos do NESPREV. Quanto as saídas de recursos, observa-se que estão de acordo com o determinado, sendo utilizados exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários. Para as demais despesas, constata-se que utilizados os recursos da taxa de administração, não se observando nenhuma desconformidade. Na concessão de benefícios previdenciários, nota-se que se obedeceu os requisitos estabelecidos. Considerando a gestão do NESPREV, ela é composta conforme determinado pela Lei 1.793/2020, podendo-se afirmar que possui servidores capacitados e comprometidos para a tomada de decisão, tanto técnica quanto administrativamente, gerando informações e serviços de qualidade, segurança e transparência, tanto para os segurados, quanto para os órgãos de controle. Face as considerações aduzidas, não foram detectadas falhas que poderiam trazer prejuízo a administração do NESPREV. Assim, importa dizer, que a Controladoria emite parecer FAVORÁVEL, acerca das contas do NESPREV, referente ao primeiro semestre de 2021. É o parecer. A gestora explicou que foi cadastrada a Lei Municipal 1893 que trata do Plano de Custeio do NESPREV, porém no momento do cadastro, foi percebido que no preâmbulo da referida lei é mencionada a lei 1793 (correta) e nos artigos, quando faz menção refere-se a Lei 1783. Logo, a gestora chamou o assessor jurídico para conversar e alterar, visto que provavelmente será rejeitado no sistema GESCON, em virtude da lei mencionada não estar no banco de dados do NESPREV, junto a SPREV. Logo o mesmo, se comprometeu de encaminhar novo projeto de lei ao legislativo municipal a fim de corrigir o número citado da lei. Sobre cursos e capacitações a gestora apresentou os seguintes eventos: Política de Investimentos 2022 – live promovido pela Referência Gestão e Risco, no dia 12 de novembro de 2021, das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos. O presente evento será gratuito aos clientes e os temas que serão abordados é: Premissas Básicas, Perspectivas e Conjuntura Econômica, Enquadramento Resolução 3922/2010 e DPIN. Salientando que, a gestora junto do Comitê monta a proposta da Política de Investimentos e os conselheiros que fazem a aprovação da mesma. Sendo assim, todos os conselheiros sugeriram de assistir a referida live cada um sem seu local de trabalho, devendo ser solicitado o link para acesso dos conselheiros. Evento dia 07/12, realização Referência, na cidade de Porto Alegre, programação preliminar: Perspectivas Econômicas 2022 e principais ativos de investimentos para diversificação e em breve novos nomes de painéis. Na reunião do Comitê de investimentos, manifestou interesse em participar o membro Ana Paula Pizzolato da Silveira, acompanhada da gestora. Sendo, possível o deslocamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

através de veículo oficial. Conforma ata nº 012/2021 no tocante ao XIX SEMINÁRIO SUL - BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, o evento ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2021 na cidade de Caxias do Sul - RS. Tendo alguns temas, que poderão sofrer alteração no decorrer dos dias, porém já constam os: Painel da Previdência dos Servidores, Painel Finanças e Investimentos, Legislação e benefícios do RPPS, Controles administrativos e técnicos do RPPS, Painel Financiamento e atuária do RPPS, Painel das ENTIDADES de previdência pública. Dessa forma, os conselheiros se manifestaram e deliberaram por, autorizar a gestora e algum conselheiro que manifestar interesse em participar. Logo manifestaram interesse em participar uma conselheira do conselho fiscal e um membro do Comitê de Investimentos, bem como a gestora. Com a manifestação de interesse a gestora entrou em contato com a AGIP e conseguiu um desconto em cada inscrição de R\$ 90,00, bem como verificou a viabilidade do deslocamento ocorrer em carro oficial. Curso Presencial: WORKSHOP NOVO COMPREV – TRABALHANDO COM O NOVO SISTEMA (RGPS X RPPS E RPPS X RPPS), promovido pela DPM na cidade de Porto Alegre. Neste Workshop o objetivo, a partir da análise inicial da legislação a ser observada, bem como das possíveis consequências caso os procedimentos para a efetivação da compensação previdenciária não sejam devidamente observados, para o Município e para o Gestor, trocar informações quanto às peculiaridades da realização da compensação previdenciária através do Novo COMPREV, entre RGPS e RPPS, e entre RPPS e RPPS, indicando as providências a serem tomadas para acesso, prazos a serem observados, atendimento de exigências, os casos em que se faz necessária a análise médica, a efetivação do recebimento/pagamento dos valores decorrentes da compensação, o acompanhamento dos processos em compensação, a recente funcionalidade de reabertura de requerimentos (o tratamento dos indeferidos), sempre considerando as dúvidas e dificuldades trazidas pelos presentes através da resolução de casos práticos. A justificativa apresentada para participar do referido evento é ter entrado em vigência a compensação entre RPPSs, e nós, enquanto gestores, já sabemos que outros RPPS vão vir buscar recursos aqui no NESPREV. Até o momento foi feito um requerimento na tentativa erro e acerto. A participação seria apenas da gestora, visto que a mesma operacionaliza o sistema. Onde o deslocamento, por tratar-se de apenas uma pessoa, provavelmente será feito de ônibus, em função de custo benefício. Porém, a data de 16 e 17 de novembro de 2021, a turma já encontra-se lotada, a gestora procedeu com um pré agendamento, por ocasião da desistência de alguém ou abertura de uma nova turma. Salientando que temos mais a questão do convênio com a DATAPREV que de acordo com a Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, onde versa sobre o custeio para utilização do sistema de compensação previdenciária - COMPREV, disponibilizado pela Secretaria de Previdência, na forma do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, será de cada regime de previdência instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, conforme as diretrizes para as relações negociais dos regimes com a DATAPREV, estabelecidas pelo CNRPPS. Art. 2º O custo para utilização do sistema COMPREV será feito por meio de taxa mensal a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. Com isso de acordo com a tabela, o NESPREV pertence ao grupo I, logo, o valor mensal de utilização do COMPREV é de R\$ 100,00. O valor contratado com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

DATAPREV, de que trata o § 1º do art. 2º da Resolução, incluem todos os serviços para utilização do sistema COMPREV, inclusive as manutenções evolutivas e corretivas e eventuais melhorias. Tendo em vista a aproximação da data de entrada em vigência para operação do COMPREV, fica deliberado por todos os votos favoráveis que a gestora tome todas as providências cabíveis para que seja firmado o convênio e providência todos os atos necessários para o pleno funcionamento. A conselheira Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo levou a conhecimento o curso Presencial: AS APOSENTADORIAS ESPECIAIS DO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): CONFORME REGRAS VIGENTES ATÉ A EC 103/2019 e manifestou interesse em participar, desde que algum conselheiro tenha disponibilidade de ir junto, bem como a possibilidade do deslocamento ocorrer de veículo oficial. O convite será estendido ao conselho fiscal. Após se confirmada a participação a gestora deverá tomar as medidas necessárias para efetuar os atos administrativos para a efetiva participação. Com relação a todos os eventos acima mencionado, a gestora apresentou, um relatório das despesas atualizadas referentes a taxa de administração, bem como dos gastos orçados que serão necessários a fim de efetivar a participação mencionada em cada evento. Após analisarem os conselheiros deliberaram por aprovar a participação, visto temos recursos suficientes e principalmente pensando sempre no capital humano, ou seja, na profissionalização dos servidores que fazem parte da gestão do NESPREV. O conselheiros por unanimidade, votaram favorável, a gestora ter autonomia financeira com os recursos da taxa de administração, ou seja, com a presente autorização de efetuar despesas de até 1.500,00, visto que às vezes a urgência da realização de determinada tarefa, acaba sendo prejudicada, em virtude da necessidade de aprovação por parte do conselho, necessitando com isso, a realização de uma reunião extraordinária. Porém, se por ventura, houver necessidade da gestora utilizar essa autonomia, a mesma deverá na reunião seguinte prestar esclarecimentos e apresentar documentos necessários que comprove a efetiva despesa. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 20 de outubro de 2021.

Thammy, Fábio, Alberoni, Sueli, Bruna Frizze, Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo